



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 07 03 20018

As 14:48hs sob N.º 077

Angélica
SEÇÃO DE PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 046/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
13.01	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.20.2.155	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00	1553	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
FONTE	558 - CONVÊNIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESIDUOS RECICLAVEIS.		287.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
558	CONVÊNIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESIDUOS RECICLAVEIS.	287.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Março de 2018.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraima, 07 de Março de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº **046/2017**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **Fonte 558 - CONVÊNIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA Nº 199/2017 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA RESIDUOS RECICLAVEIS**, Recurso Estadual, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O mesmo visa auxiliar o Município no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal n. 12.305/2010.

Diante desse quadro, a administração municipal propôs parceria com o Instituto das Águas, para a aquisição, o que irá melhorar o transporte do lixo produzido pelo município, além de minimizar os riscos à saúde pública e preservar o meio ambiente, beneficiando toda a população. onde o mesmo visa à coleta e a destinação correta dos resíduos sólidos do município, o que irá melhorar o transporte do lixo produzido.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de lei a autorização para que possamos inserir no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraima

NESTA